

DECRETO Nº 5075/85  
de 28 de maio de 1.985

Majora o preço para reprodução de ' cópias de quaisquer natureza ( por lauda), de que trata o Decreto nº.. 4664/84, de 14 de maio de 1984, alterado pelo Decreto nº 4810/84, de 11 de outubro de 1984.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artigo 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado ' pelo artigo 4º da Lei 2252/79,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reajustado o valor constante da tabela aprovada pelo Decreto nº 4664/84, de 14 de maio de 1984, destinado ao fornecimento pela Prefeitura do seguinte documento:

DOCUMENTO	CR\$.....
- reprodução de cópias de quaisquer natureza (por lauda)	150.

Parágrafo único - Os demais valores constantes da referida tabela de que menciona este artigo permanecem inalterados, observadas as disposições contidas nos Decretos nº 4975, de 07 de março ' de 1985 e, 5054/85, de 06 de maio de 1985.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

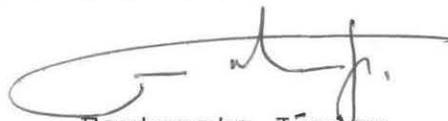
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de maio de 1985.

Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

fls. 2 - Decreto nº 5075/85-

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do  
mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos